

EDITAL																			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP - CBMPA																			
OBJETO:			REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ																
SRP?			VALOR TOTAL ESTIMADO																
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim																		
			R\$ 1.521.233,16 (Um milhão quinhentos e vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)																
SESSÃO:			1	8	/	0	6	/	2	0	2	1	-	0	9	h	3	0	(Horário de Brasília)
LOCAL:			www.comprasgovernamentais.gov.br																
PROTOCOLO - PAE						DECRETO 7.174/2010?				INTERVALO DE LANCES									
2	0	2	0	/	5	9	0	7	9	8		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	0,3 (zero vírgula três por cento)				
POSSUI ITEM EXCLUSIVO ME/EPP?						POSSUI RESERVA DE QUOTA ME/EPP?				QUANTIDADE DE ITENS									
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim				Não		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	38 (trinta e oito) Itens									
MODO DE DISPUTA						TIPO DE LICITAÇÃO													
ABERTO/FECHADO						MENOR PREÇO POR ITEM													
<p>As sessões públicas dos Pregões do CBMPA podem ser acompanhadas no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925853". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> em: Compras Governamentais, Compras Pará e no endereço www.bombeiros.pa.gov.br.</p>																			



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.	3
3. DO CREDENCIAMENTO.	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	7
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	10
9. DA HABILITAÇÃO.	12
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.	18
11. DOS RECURSOS.	19
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.	19
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.	20
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.	20
15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.	20
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	20
17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.	21
18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.	22
19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.	22
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.	22
21. DO PAGAMENTO.	22
22. DA FISCALIZAÇÃO.	22
23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	22
24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.	24
25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.	24
26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.	24
ANEXO I	27
ANEXO II	46
ANEXO III	68
ANEXO IV	72
ANEXO V	73





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP - CBMPA
(Processo Administrativo Nº 2020/590798)

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, situado a Av. Júlio César, nº 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará, CNPJ: 34.847.236.0001-80 (código UASG: 925853), por meio do pregoeiro titular, o **MAJ BM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS** e, o pregoeiro substituto **TCEL BM MOISÉS TAVARES MORAES**, designados pela Portaria nº 209, de 19MAI2021, torna público aos interessados, que realizará Licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos das normativas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019;; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Estadual nº 6.474/2002; Decreto Estadual nº 534/2020; Decreto Estadual nº 991/2020; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Estadual nº 8.417/2016; Decreto Estadual nº 878/2008; Lei Federal nº 12.846/2013; Decreto Estadual 2.289/2018; Instrução Normativa SEAD nº 003/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 18/06/2021

Horário: 09h30min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **38 (trinta e oito) Itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência e no Anexo V deste Edital (**TABELA DESCRITIVA COM QUANTITATIVOS DE GRUPOS/ITENS E VALORES**), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. O Licitante deverá se cadastrar no Portal Compras Pará do Governo do Estado, no sítio www.compraspara.gov.br, a não observância do disposto neste item não enseja desclassificação no momento da habilitação;

3.7.1. Na hipótese de irregularidade do registro previsto no subitem acima, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro até o ato da contratação, sob pena de impedimento de efetivação da mesma.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme abaixo.

4.3.1. Para os itens: **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38**, constantes nos Anexos I e V deste edital, a **participação será exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.2. Para os itens: **05, 13, 14 e 17**, constantes Anexos I e V deste edital, a participação será aberta para **ampla concorrência** sem reserva de cota, tendo em vista a necessidade desta administração em uniformizar os equipamentos adquiridos visando a padronização e futura necessidade de manutenção preventiva e corretiva.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

- 4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.6.1.** A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.
- 4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.5.** Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico. (Decreto Federal nº 8.538 - Art.7º § 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios).
- 4.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas estaduais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado do Pará; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia. Recomenda-se que não seja feita a descrição “*ipsis litteris*” do Termo de Referência deste Edital, pois dificulta a análise do objeto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As propostas terão validade **mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua elaboração.

6.6. A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital

6.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.8. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Edital, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.

6.9. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.10. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.11. Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.12. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e/ou qualquer Consorciado (no ambiente Comprasnet campo destinado à descrição do objeto); e apresentar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.12.** **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de “ 0,3 (zero vírgula três por cento) ”**.
- 7.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO/FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG).

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.29.1. prestados por empresas brasileiras;

7.29.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.29.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.30. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme Art. 8º, § 2º do Decreto Federal 8.538/2015;

7.31. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 8.538/2015;

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo IV deste Edital (Modelo de Proposta) acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, prorrogáveis, a critério do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará/Comissão Permanente de Licitação**.

7.33. Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a aquisição.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro solicitará que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até **05 (cinco) dias** contados do dia posterior à solicitação, sendo incluído o último dia na contagem.

8.5.3.1. Caberá ao Pregoeiro e Equipe Técnica, subsidiados pelo Setor Demandante, avaliar quais os Grupos/Itens que será requerida amostra;

8.5.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.4. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos no Termo de Referência.

8.5.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5.1. No caso da amostra ser apresentada fora das especificações e havendo tempo hábil (Previsto no Item 8.5.3 deste Edital) poderá o Pregoeiro solicitar a devida adequação.

8.5.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Após o recebimento do primeiro lote do objeto licitado, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. Caso haja interesse do Corpo de Bombeiros, poderá a amostra ser deduzida do quantitativo a ser recebido após solicitação formal da licitante.

8.5.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, devendo disponibilizar no mínimo um exemplar, se necessário, à Comissão Permanente de Licitação/CBMPA, para que esta remeta ao Setor Requisitante, o qual atestará a regularidade do objeto pretendido.

8.5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade. Sendo reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no site Compras Governamentais, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Recomenda-se que todos os documentos solicitados neste Item (Habilitação) sejam ordenados na sequência que são requeridos no edital, em arquivos separados e devidamente nomeados individualmente com o seu conteúdo (Contendo o item de exigência do Edital e a descrição do documento, por exemplo: 9.2.a – SICAF; 9.16.3 – Ato





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

Constitutivo), não sendo recomendado o envio em arquivo único contendo todas as peças, pois dificulta a análise de conformidade e, por vezes pode mascarar irregularidades.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2.1. Para a consulta de licitantes de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada “On-Line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira e da documentação complementar especificada neste Edital.

9.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e art.43 do Decreto Estadual nº 534/2020.

9.6. Deve estar amparado no que couber ao Decreto Estadual nº 878/2008.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, sob pena de inabilitação.

9.8. Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Ressalvado o disposto quanto aos documentos existentes e devidamente atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.13. Apresentar Documento Oficial com Foto dos sócios (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

9.14. Habilitação jurídica:

9.14.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.14.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

9.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16. Qualificação Econômico-Financeira:

9.16.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição;

9.16.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

9.16.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.16.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.16.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.16.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o ITEM/GRUPO ao(s) qual(is) concorre.

9.16.4.1. Nas situações de fornecimento de bens para pronta entrega, fica dispensada a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido.

9.17. Qualificação Técnica:

9.17.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.17.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.17.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis (correlacionados) com o objeto desta licitação, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou instrumento equivalente ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

9.17.2.1. Entende-se por quantidade compatível o fornecimento de, pelo menos, **10% (dez por cento)** do quantitativo fixado para cada um dos Itens ao qual o licitante esteja concorrendo.

9.17.2.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.17.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.17.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.26. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.27. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.28. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.**

9.29. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

9.30. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

9.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, os preços unitários com no máximo 02 (duas) casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

10.6. Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

10.7. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando for o caso.

10.8. Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. Poderá ser exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras desde que constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.5.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura.

17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

17.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

17.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

habilitação, analisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras a cerca do reajuste de valor contratual são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. As regras de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. Não mantiver a proposta;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.3.2. Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

23.3.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

23.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

23.3.5. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

23.3.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, nos termos das legislações vigentes.

23.3.7. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até cinco anos;

23.3.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

23.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.7. O seguimento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Pará ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 da Lei Federal nº 10.406, de 2002.

23.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital (Art. 24, Decreto Estadual nº 534/2020).

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplcbmpa@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Júlio César, nº 3000, Val de Cans, Quartel do Corpo de Bombeiros, na Comissão Permanente de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada** para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: cplcbmpa@gmail.com.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

- 26.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação do proponente e que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
- 26.3.** É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior convocar os licitantes para qualquer esclarecimento que porventura sejam necessários ao entendimento de suas propostas.
- 26.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.11.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.
- 26.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.14.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.
- 26.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br, permanecendo os autos do processo administrativo, no endereço **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio César nº 3.000 - Val de Cans - Belém – Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515**, com vista franqueada aos interessados.
- 26.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato;
- ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV** – Modelo de proposta de preços;
- ANEXO V** – Tabela Descritiva com Quantitativos de Itens e Valores.

Belém-PA, 07 de junho de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Ordenador de despesa





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço - Por Menor Preço Unitário por Item - para possível e futura aquisição pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará de **Equipamentos de uso em atividade de mergulho de resgate e de Proteção Individual** para atender às necessidades operacionais da Instituição.

2. JUSTIFICATIVA:

A prática da atividade subaquática desenvolveu-se muito nos últimos tempos com o surgimento de novas tecnologias e equipamentos de ponta, proporcionando com isso mergulhos altamente seguros e efetivos. Sendo assim, o mergulhador de resgate do CBMPA precisa acompanhar este desenvolvimento tecnológico e a ciência do mergulho de forma global, preparando-se para enfrentar toda e qualquer situação adversa que exija o emprego de mergulhadores do CBMPA nas diversas modalidades de mergulho existentes atualmente.

A aquisição de novos equipamentos de mergulho tem como finalidade aprimorar a prestação dos serviços fluviais e marítimos em operações subaquáticas desempenhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e suprir a demanda de material para treinamento, com vistas a proporcionar a necessária proteção e melhores condições de trabalho dos militares nas atividades e nos treinamentos de mergulho, além de sempre buscar uma melhor eficiência no atendimento à população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E QUANTIDADES:

3.1. Aquisição de equipamentos de mergulho autônomo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

3.2. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor da legislação pertinente e atender as especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas;

Item	Descrição	Und	Qtd
1	ROUPA DE MERGULHO ISOTÉRMICA	Un	50
2	NADADEIRAS ABERTAS PARA MERGULHO	Par	50
3	COLETE EQUILIBRADOR TIPO ASA PRÓPRIO PARA MERGULHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Um	10
4	BACKPLATE COMPLETO PARA COLETE "ASA"	Um	10
5	REGULADOR DE PRESSÃO COMPLETO PARA MERGULHO	Un	20
6	SONDA PORTÁTIL DE MÃO MEDIDORA DE PROFUNDIDADE	Un	5
7	LANTERNA SECUNDÁRIA PARA MERGULHO COM SUPORTE DE MÃO	Un	30
8	DISPOSITIVO ESTROBOSCÓPICO DE SINALIZAÇÃO NOTURNA PARA MERGULHO	Un	50





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Und	Qtd
9	FACA DE MERGULHO "Z-KNIFE"	Un	40
10	LEVANTADOR DE PESO SUBMERSO COM FUNDO ABERTO (LIFT BAG)	Un	8
11	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA MERGULHO AUTONOMO (S 30) COM TORNEIRA YOKE (BAIL OUT)	Un	10
12	SISTEMA DE MONTAGEM PARA CILINDRO DE CONTINGÊNCIA PARA MERGULHADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Un	10
13	KIT DE COMPRESSOR PARA MERGULHO DEPENDENTE	Un	4
14	CONJUNTO PARA COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA SEM FIO	Un	5
15	HARNESS COMPLETO (SUSPENSÓRIO DE SEGURANÇA)	Un	10
16	ROUPA SECA PARA MERGULHO	Un	4
17	COMPRESSOR PORTÁTIL DE ALTA PRESSÃO PARA AR RESPIRÁVEL.	Un	3
18	LUVAS PARA ROUPAS SECAS ESPECIAIS PARA MERGULHOS EM ÁGUAS CONTAMINADAS:	Par	10
19	KIT DE O-RINGS	Un	5
20	SPARE AIR	Un	10
21	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REGULADORES DE MERGULHO	Un	4
22	ANALISADOR DE AR	Un	5
23	COMPUTADOR DE MERGULHO TIPO CONSOLE	Un	10
24	BOLSA PARA EQUIPAMENTO COMPLETO DE MERGULHO	Un	60
25	LUVA PARA MERGULHO	Par	50
26	BLOCO DE COMUTAÇÃO DE GÁS (SWITCH BLOCK) PARA MERGULHO COMERCIAL OU DE SEGURANÇA PÚBLICA	Un	8
27	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO PARA ADAPTAÇÃO DO CILINDRO DE BAILOUT AO SWITCH BLOCK	Un	10
28	PRANCHETA DE BRAÇO OU PULSO PARA MERGULHADOR	Un	20
29	FERRAMENTA DE REPARO PARA VÁLVULA DE COLETE	Kit	4
30	BOTA PARA MERGULHO	Par	50
31	ALARME SONORO SUBAQUÁTICO	Un	20
32	FERRAMENTA MULTIUSO PARA MERGULHO EM INOX	Kit	20
33	DISPOSITIVO RETRÁTIL PARA PRENDER MATERIAIS	Un	20
34	MINI PISTOLA DE AR	Un	4
35	PRENDEDOR DE OCTOPUS MAGNÉTICO	Un	20
36	MOSQUETÃO DUPLO	Un	50
37	CARRETILHA PARA MERGULHO – 45 METROS	Un	10
38	LANTERNA PRIMÁRIA PARA MERGULHO	Un	2





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

3.3. Para facilitar o entendimento na fase aprovação do projeto, não foi explicitado os 25 % referente à cota reservada para ME/EPP, porém não impede que na fase de licitação seja contemplado a referida cota.

3.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.7. ESPECIFICAÇÃO DA ROUPA DE MERGULHO ISOTÉRMICA

Tipo: Long John de Neoprene - Pernas e Mangas Longas;

Espessura: 3mm;

Tecido principal em neoprene composto de 100% policloropreno com revestimento interno na cor preta e externo na cor vermelha, ambos fabricados em 100% poliamida, com gramatura de 674,26 g/m². A matéria prima possui alta solidez de cor a lavagem com migração negligenciáveis ou inalterada, além de solidez da cor à fricção. Com base no ISO 105 E01/14 não possui alteração de cor quando exposto à água doce, bem como à água salgada (ISO 105 E02/14).

Reforços em powertex preto crespo nos joelhos, nádegas, antebraços e ombros, tecido este de maior resistência à abrasão estrategicamente posicionado, com gramatura de 957,10 g/m², fabricado em 100% policloropreno revestido internamente em 100% poliamida e externamente (superfície crespada) em 100% poliéster. Igualmente não se altera mediante lavagem doméstica e comercial, com índice de solidez 4-5 em relação a fricção em seco e úmido (ISO 105 X-12/07). Não constam desvio de cor quando exposto ainda à luz artificial com base em ensaio pelas normas da ABNT NBR ISO 105 B02/07.

Matéria prima isotérmica de alta capacidade, especial para a fabricação de produtos destinados á esportes aquáticos de superfície e profundidade. Sendo que as cores e materiais não possuem migração de cor em contato com suor.

Produto com acabamento nos punhos, tornozelos, zíper e gola em tecido resistente á tração de 223,6 N conforme ensaio sob as normas da ABNT NBR 11912/01, composto por 84,8% de poliamida e 15,2% elastano. Com a mesma resistência dos demais materiais à lavagem, fricção e exposição à água doce e salgada.

Peça costurada interna e externamente com blind stitch, máquina que não perfura o neoprene, melhorando assim a vedação do produto. Superfície externa com linha 100% nylon e parte interna com 6 cabos, proporcionando resistência e conforto, além da elasticidade que a matéria prima exige para que não rompa as costuras.

Zíper totalmente confeccionado em nylon resistente á abrasão em água salgada (puxador e trator), localizado na parte central da frente do macacão com trava. Acabamento na parte interna do zíper com espessura de 1,5mm com mesma composição e características do



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

tecido principal, proporcionando um melhor conforto e evitando o contato direto do zíper com o corpo.

Estampa com tinta reflexiva em pontos estratégicos da peça visando uma maior segurança durante mergulhos e salvamentos noturnos ou em condições adversas.

Todos os resultados acima deverão ser comprovados por laudo ou certificação e são necessários para garantir a durabilidade das peças.

Na parte da frente, na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silkado o distintivo do CBMPA. Nas costas, na região torácica, possuir os dizeres: “MERGULHADOR DE RESGATE” em cima e em arco e abaixo “CBMPA” na horizontal. Em cada um dos braços possuir o dizer “MERGULHADOR”. Todas as palavras escritas na cor amarela e aplicadas com material de alta durabilidade.

3.8. ESPECIFICAÇÃO DA NADADEIRA DE MERGULHO TIPO ABERTA

Nadadeira de pala curta com seu efeito reduzido de resistência ao nado e design livre de fivela, ideal para transporte graças à sua pequena pala. As nervuras na sapata devem evitar o efeito de resistência na água mantendo uma boa propulsão devido à tecnologia de canal de impulsão, – insertos longitudinais suaves que permitem uma deformação controlada da pala durante as pernadas. Essa estrutura de canal deve servir para mover uma quantidade maior de água, resultando em mais impulso para o mesmo esforço. A calçadeira crivada com perfurações deve impedir que o fluxo de água fique acumulado e diminua sua velocidade. Reduzindo a resistência o mergulhador deslizará mais rápido pela água. Além disso, as aberturas eliminam qualquer efeito de sucção, facilitando sua colocação. O sistema de regulagem sem fivelas permite um melhor ajuste para o tamanho dos pés em três posições. Com um design robusto e sem fivelas obtém-se uma colocação otimizada e confiável. Cor: Preta ou azul; e tamanhos P (35/38), M (39/43) ou G (44/47).

3.9. COLETE EQUILIBRADOR TIPO ASA PRÓPRIO PARA MERGULHO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Próprio para uso com cilindros simples de qualquer capacidade.

Deve oferecer uma flexibilidade e sustentação ideal, mantendo o cilindro em posição perfeita e com conforto, bem como um suave deslocamento de gás para a direita.

- Drenos: 6 grandes furos, 2 em cima e 4 na parte inferior.
- 1200D Ballistic Nylon e poliéster exterior 600D.
- Câmara de ar interna de poliuretano preto.
- Zíper de plástico resistente e correção com dentes alongados.
- 4 furos resistentes bem posicionados para permitir um trim ideal.
- Inflador power tipo K com botões de metal.
- Mangueira de perfil baixo com 35" em forma redonda.
- A posição esquerda da traqueia não interfere com o botão de purga do primeiro estágio.
- Válvula de purga de baixo perfil.
- Puxador sem knob.
- Aberturas para fita estabilizadora do cilindro.
- Leve e durável (resistente a rasgos, arranhões e abrasões).
- Design hidrodinâmico para reduzir o arrasto - forma de loop contínuo estável.
- Deslocamento de gás suave da esquerda para a direita.





- Zíper de alta qualidade: não interfere com a fita têxtil de tecido, fácil manipulação, forte e durável.

3.10. ESPECIFICAÇÃO DO BACK PLATE COMPLETO PARA COLETE ASA

Sistema Montado Completo deverá ser um harness com fitas resistentes e duráveis, incluindo crotch strap, completas com D rings em aço inoxidável e montadas em um Backplate em aço inoxidável de 3mm.

3.10.1. Arreio

- 3.5m de fita arreio com orifício central e grommet.
- Retentores Elásticos 3 x 40mm.
- Fita de entre pernas de 1,5 m.

3.10.2. Harness

- 2 x D-ring curvados em aço inoxidável de 50mm.
- 2 x D-ring retos de aço inoxidável de 50 mm.
- 4 x 3 passadores lisos de aço inoxidável.
- 2 x 3passadores serrilhados de aço inoxidável.
- 1 x fivela de cintura em aço inoxidável.

3.10.3. Crotch Strap

- 2 x D-rings retos de 50mm em aço inoxidável.
- 1 x 3 passadores lisos de aço inoxidável de 50mm com logo Mares.
- DIR - Configuração Hogarthiana.
- Backplate de 3mm em aço inoxidável.

3.11. ESPECIFICAÇÃO DO REGULADOR DE PRESSÃO COMPLETO PARA MERGULHO

Regulador 1ª estágio: - Duas saídas DFC; - Saídas lp e hp pré-orientadas; - AST – sistema de 1 estágio selado; - Acabamento cromado; - Tecnologia NCC;

Regulador 2ª estágio: - Conforto respiratório ajustável; - Tecnopolímero ultralight; - Pad (pneumatically assisted design); - Alto fluxo de ar; - Leve; - Botão de purga extenso; - Mangueira Superflex; - Material: Techno Polymer; - Primeira etapa: Diafragma equilibrado; - Portas de alta pressão: 2 HP 7/16 "UNF; - Portas de baixa pressão: 4 LP 3/8 "UNF;

O Regulador Octopus, sistema VAD integrado e deflector dinâmico de fluido para garantir a respiração natural. Abrigado em um segundo estágio de carbono para aumentar a condutividade térmica e diminuir o peso. Sistema VAD. Extremamente leve. Tecnologia de carbono. Mangueira Superflex. Condutividade térmica superior.

O Console Duplo deverá ser analógico e possuir medidores de pressão e profundidade. Uma opção simples, porém versátil. Medidor de pressão: Estrutura de metal. Visor Technopolymer. Fundo do visor fosforescente. Medidor de profundidade: Banho de óleo. Fundo do visor fosforescente. Indicador de profundidade máxima. Escala linear. Console com borracha de proteção e múltiplos pontos de ligação.

3.12. ESPECIFICAÇÃO DA SONDA PORTÁTIL DE MÃO MEDIDORA DE PROFUNDIDADE

Sonda portátil de mão medidora de profundidade, devendo apresentar as seguintes características: Peso máximo de 300 gramas e mínimo de 250 gramas com comprimento máximo de 20 centímetros e mínimo de 15 centímetros, alça de punho de segurança, botão



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

deslizante para aferição, display de LCD com sete (07) segmentos e iluminação de led para fácil leitura do display, frequência de 200KHz, escala de profundidade de 0,6 metros até 80 metros, completamente selada a prova d'água com resistência estanque de 50 metros, fluabilidade positiva e resistência contra impactos. Alimentada por bateria alcalina de 9v.

3.13. ESPECIFICAÇÃO DA LANTERNA SECUNDÁRIA PARA MERGULHO COM SUPORTE DE MÃO

A Lanterna de Mergulho deverá ser leve e compacta.

- 320 lúmens / tempo de queima 55 minutos;
- Foco ajustável;
- Bateria recarregável;
- Cabo recarregável USB;
- Indicador de carga LED;
- Opções: ON, LOW, FLASH, OFF;
- Alça tubular;
- Alça de pulso ajustável.
- Alça de mão ajustável para ser usado mesmo com luvas grossas;
- Alça de punho segura para um ajuste perfeito;
- Alças ajustáveis com velcro duplos;
- Pode ser usado com todas as lanternas EOS;
- Material resistente e confiável;
- D-ring adicional para garantir a segurança da lanterna;
- Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação;
- Capaz de suportar pressões de até 7 ATA.

3.14. ESPECIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO ESTROBOSCÓPICO DE SINALIZAÇÃO NOTURNA PARA MERGULHO

Aparelho elétrico, portátil, a prova d'água, com corpo e cabeça feitos em plástico transparente, com iluminação feita através de luz estroboscópica única, vedação interna feita por anel de borracha, tipo "o-ring", capaz de emitir uma luz forte e pulsante, podendo ser avistada a uma distância de 15 milhas (na superfície) e a 16 metros de profundidade, com acionamento através do rosqueamento da tampa, capaz de suportar pressões de até 5 ATA e com carregamento através de pilhas comuns pequenas, tamanho "AA" ou "AAA".

3.15. ESPECIFICAÇÃO DA FACA DE MERGULHO "Z-KNIFE"

Modelo híbrido que funciona como uma pequena faca e/ou corta-cabo eficiente. Lâmina com 5,0cm em aço-inox que forma um ângulo agudo (corta cabo) e retorna em direção ao cabo, como se fosse uma pequena faca. Cabo estendido com 11,0cm ou com abertura para o encaixe dos dedos do condutor medindo 7,0cm, ambos com a finalidade de permitir uma empunhadura mais firme. Bainha em plástico injetado rígido.

3.16. ESPECIFICAÇÃO DO LEVANTADOR DE PESO SUBMERSO COM FUNDO ABERTO (LIFT BAG)

Levantador de peso submerso com abertura em sua parte inferior, confeccionado em nylon para serviço pesado, revestido de uretano, com resistência a abrasão, cortes, raios





ultravioletas, produtos químicos e petrolíferos, de fácil operação de enchimento com formato semelhante a uma gota d'água invertida. Máxima capacidade de içamento, com no mínimo uma válvula de esvaziamento (alívio de pressão) na parte superior, devendo possuir também pino com mola para esvaziamento, realizando movimento de aperto/retorno, com reforço nas costuras (solda com no mínimo 4 alças de erguimento confeccionadas de nylon reforçado e costuras eletronicamente nas laterais inferiores dentro do corpo do levantador, devendo possuir um único ponto para unir as alças com uma manilha de aço inoxidável, promovendo uma taxa segura de trabalho de 6 para 1. Volumes disponíveis de **500 Lbs**. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante e possuir assistência técnica disponível na cor: **vermelho ou amarelo**.

3.17. ESPECIFICAÇÃO DO CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA MERGULHO AUTONOMO (S 30) COM TORNEIRA YOKE (BAIL OUT)

O cilindro deve ser confeccionado em liga de alumínio, seguindo a norma DOT; Rosca 3/4" NPSM (Padrão Americano); deverá ter capacidade de trinta pés cúbicos (30 ft cu) e trabalhar a uma pressão de 3000 PSI / 210 BAR. O registro (torneira) do tipo yoke, sem reserva, deverá ser fabricado em latão forjado, devendo possuir selo de segurança para sobre pressão e manopla com revestimento emborrachado. Todos os componentes deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil, bem como assistência técnica autorizada.

A data de fabricação do cilindro não poderá exceder em mais de um ano no ato da data de entrega.

3.18. ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE MONTAGEM PARA CILINDRO DE CONTINGÊNCIA PARA MERGULHADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sistema de montagem para cilindro de contingência ou *bail out* ("back up" de gás), com estrutura principal composta de dois blocos deslizantes confeccionados em alumínio maciço dotado de bloqueador (trava). O sistema deverá incluir uma "Cam Band" para fixação em cilindros de gás comprimido para mergulho autônomo de 80 pés cúbicos contendo 01 fivela de aço inox e correia de nylon reforçado, acabamento em velcro com costura reforçada para impedir abertura acidental, bem como servir de acomodação de excesso de correia, deverá possuir ainda abraçadeiras compatíveis para acomodação em cilindros de gás comprimido para mergulho autônomo de até 40 pés cúbicos.

3.19. ESPECIFICAÇÃO DO KIT DE COMPRESSOR PARA MERGULHO DEPENDENTE

TIPO: Baixa pressão; aplicação: atividades de mergulho dependente; kit composto por 01 (um) motor, 01 (um) compressor com duas saídas, 02 (dois) reservatórios e 02 (duas) mangueiras atóxicas de 45m de comprimento para mergulho com válvulas de 2º estágio acopladas; motor: a gasolina, potencia mínima 5,5cv, refrigeração a ar; compressor com pressão de trabalho de até 3 bar, vazão mínima de 220 litros por minuto, dois estágios de compressão, sistema de purificação do ar; reservatório: 02 reservatórios de alumínio, capacidade de 10,5 litros cada acoplados entre si totalizando 21 litros de reserva de ar; estrutura: fabricado e montado em estrutura. Pintura eletrostática. Pés de borracha. Demais especificações conforme termo de referencia.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MANGUEIRA PARA MERGULHO ATÓXICA: Indicada para operações de mergulho dependente transportando ar comprimido; apresentação: para compressores de baixa pressão; mangueira sem emendas com ¼' (um quarto de polegada) de diâmetro, 45m de comprimento, pressão de trabalho mínima de 50 psi; composta de no mínimo tubo interno de pvc flexível atóxico, reforços com malha de fios de poliéster de alta tenacidade e cobertura de pvc flexível; temperatura de trabalho: +5°C a +50°C (pvc).; compatível com as normas: NR33 – NR15 – normam 15; deverá vir com uma conexão pneumática tipo engate rápido macho acoplada em uma das extremidades e uma válvula de segundo estágio em outra extremidade. Demais especificações de acordo com termo de referência.

CORDA DE COMUNICAÇÃO 70 METROS: Cabo kernmantle estático de 100% poliéster e 7/16", projetado com quatro fios especialmente configurados no centro.

3.20. ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO PARA COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA SEM FIO

Conjunto para comunicação sem fio durante operações de busca e salvamento aquáticas composto por 2 máscaras tipo fullface, 2 transmissores portáteis com microfone e fonia, 1 estação transmissora para superfície. Possibilita comunicação em até 2 canais diferentes, possibilitando separar as equipes de busca caso necessário.

Máscara fullface: Deverá possuir a certificação EN 250:2000+A1:2006, própria para equipamentos de respiração utilizados em operações aquáticas. A marcação "EN 250" deve estar presente em seu corpo, confirmando estar de acordo com a normativa. Capaz de ser utilizada em águas geladas, temperaturas abaixo de 10°C. Deverá ser testada e apta a ser utilizada em profundidades de até 50 metros. Deverá possuir 5 pontos de ajuste para garantir tamanho universal, nenhum dos pontos poderá apresentar material metálico afim de evitar corrosão. Todos os pontos de ajuste deverão ser ancorados diretamente no corpo de silicone da máscara, não serão aceitos modelos com ancoragem diretamente na armação do visor (corpo rígido). O corpo da máscara deverá ser feito em silicone líquido de alta qualidade, tipo 55-60 Shore A. O corpo da máscara deverá possuir design de duplo selamento, afim de garantir conforto e segurança contra vazamentos ao usuário. Armação do visor deverá ser feita em ABS não sendo aceito material metálico, composta de duas peças, superior e inferior, a parte inferior deverá apresentar entrada para o regulador de segundo estágio com acionamento de liberação rápida na parte interna da máscara. O regulador de segundo estágio deverá ter válvula de exaustão localizada na lateral, de forma que as bolhas de oxigênio geradas pela respiração não sejam dispersas no visor do usuário. A exaustão do regulador de segundo estágio deverá ser unidirecional, não serão aceitos reguladores com ajuste de demanda. A máscara deverá possuir entrada personalizada para recebimento do microfone, com encaixe de proteção e plug interno para quando não estiver em uso, deve acompanhar ferramenta especial para retirada da proteção. O visor deverá ser feito em policarbonato de alta resistência. O visor deverá ser resistente a riscos. A máscara deverá possuir válvula especial para respiração do ar ambiente localizada na área externa, com válvula check interna permitindo apenas a entrada do ar, acionamento através de rosca. A máscara com o regulador de segundo estágio deverá ter peso máximo de 1.2kg fora da água. A máscara deverá vir acompanhada de kit para equalização composto por duas bases metálicas de tamanhos diferentes, dois encaixes feitos em borracha com tamanhos diferentes, quatro peças de borracha de tamanhos diferentes para uso com o





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

encaixe de borracha. A máscara deverá vir acompanhada do regulador de segundo estágio, o mesmo deverá ser personalizado para encaixe perfeito na máscara. A máscara deverá vir em embalagem separada dos demais itens do conjunto para comunicação aquática, possuindo sua própria bolsa para armazenamento.

Transmissor portátil: Deverá possuir no mínimo 2 canais de comunicação. Deverá possuir alcance nominal de 50 até 500 metros dependendo das condições do ambiente aquático. Deverá possuir controle dinâmico de volume com potência superior a 80dB, o controle deverá ser automático com funcionamento regulado pela intensidade do sinal recebido. Deverá possuir profundidade máxima de uso não inferior a 40 metros. Deverá possuir menu de operação por voz, sem nenhum interruptor/botão em seu corpo afim de evitar entrada de água. Deverá ser alimentado por 1 bateria alcalina de 9V. Deverá possuir indicador de bateria fraca através de avisos sonoros que serão iniciados após a bateria alcançar 6V, os avisos serão intercalados em um intervalo de 5 minutos. Deverá possuir dois modos de transmissão, PTT (aperte para falar) configurado de fábrica e transmissão contínua configurável através do menu. Seu acionamento só será feito após o contato com a água, evitando o consumo desnecessário da bateria.

Estação Comunicadora: Deverá possuir no mínimo 2 canais de comunicação. Painel de comando construído em ABS. Seu acionamento só será feito após a conexão do cabo transdutor, uma vez desconectado o equipamento deverá desligar afim de poupar energia. Deverá ser alimentado por 16 baterias alcalinas de tipo AA, com autonomia mínima de 20 horas. Deverá possuir auto falante embutido especialmente desenhado para operações aquáticas, resistente a respingos de água e corrosão. Auto falante deverá possuir chave de acionamento no painel. Peso pronto para uso inferior a 3kg. Deverá ser capaz de aceitar qualquer gravador no mercado, conexão através de entrada fêmea RCA. As bateiras deverão ser armazenadas abaixo do painel de controle, garantindo durabilidade das mesmas quando utilizadas em operações marinhas. Deverá possuir sinalização de bateria fraca através de sinais sonoros. O painel de controle deverá possuir entrada de 12v para opção de funcionamento com alimentação direta sem a necessidade de baterias.

3.21. ESPECIFICAÇÃO DO HARNESS COMPLETO (SUSPENSÓRIO DE SEGURANÇA)

O Harness Completo Mares Heavy Duty fabricado com alças resistentes e duráveis, incluindo uma alça de entre pernas completas com D-rings em aço inoxidável de grau marinho.

Fitas: - 3.5m de fita com orifício central e grommet. - Retentores Elásticos 3 x 40mm. - Fita de entre pernas de 1,5 m.

Harness; - 2 x D-ring cruvados de aço inoxidável de 50mm. - 2 x D-ring reto de aço inoxidável de 50 mm. - 4 x 3 passadores lisos de aço inoxidável com logo Mares. - 2 x 3 passadores serrilhados de aço inoxidável com logo Mares. - 1 x fivela de cintura de aço inoxidável com logo Mares.

Crotch strap: - 2 x D-rings retos de aço inoxidável de 50mm. – DIR; - 1 x 3 passadores lisos de aço inoxidável com logo Mares. - DIR - Configuração Hogarthiana.

3.22. ESPECIFICAÇÃO DA ROUPA SECA PARA MERGULHO

Vestimenta desenvolvida para proteger o usuário contra micro organismos encontradas em aguas poluídas confeccionada em uma só peça, ou seja, a vestimenta deverá ser integral.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A vestimenta deverá ser confeccionada em poliuretano termoplástico na cor vermelha com reforços em poliamida nas áreas dos ombros, cotovelos e joelhos na cor preta. A vestimenta deverá proporcionar alta proteção contra químicos, hidrocarbonetos e alta proteção contra micro-organismos. As costuras do traje deverão ser seladas para maior proteção.

A vestimenta deverá ter fechamento por zíper de material poliuretano termoplástico com medida aproximada de 90 cm.

A gramatura da vestimenta deverá ser de no máximo 500 gr/m²;

O traje obrigatoriamente deverá trazer incluído botas de borracha seladas a vestimenta. Essas botas deverão ter boa resistência a abrasão, com sola antiderrapante e permitir o acoplamento de nadadeiras de mergulho técnico.

O traje deverá permitir pequenos reparos para pequenos cortes e furos e deverá ser de fácil higienização.

O traje deverá possuir 2 válvulas, sendo elas:

Válvula de exalação: Válvula de exalação para regular o ar dentro da vestimenta confeccionada com 2 membranas de proteção internas que permitem a saída do ar e evitam que contaminantes entrem na vestimenta, esta válvula deverá ser fixada em um dos braços facilitando sua utilização e técnica do mergulho.

Válvula de entrada de ar: Esta válvula deverá ser desenvolvida especificamente para condições de mergulho em águas contaminadas, esta válvula deverá ser manual que permita ao mergulhador cortar o fluxo de ar em uma emergência e aplicar técnicas de flutuamento. Esta válvula deverá permitir fluxo de 80 litros de ar por minuto.

O material deverá ter resistência HZ de acordo com a tabela abaixo:

Químico	Permeação em min.
Ácido sulfúrico H ₂ S ₀₄	Material - 235
	Costura - 254
	Zíper - 336
Hidróxido de Sódio	Material - > 480
	Costura - > 480
	Zíper - > 480
Isopropanol	Material - 116
	Costura - 100
	Zíper - 140
Tolueno 0.05%	Material - > 480
	Costura - > 480
	Zíper - > 480

O traje deverá vir acompanhado de manual de instruções em português, bolsa para transporte, kit de manutenção para vestimenta e material de lubrificação e cuidados para o zíper.

Certificação o traje deverá apresentar: Certificação EN 14225-2:2005; Aprovação química HZ e Aprovação BIO (micro-organismos).





3.23. ESPECIFICAÇÃO DO COMPRESSOR PORTÁTIL DE ALTA PRESSÃO PARA AR RESPIRÁVEL.

Compressor portátil de Alta Pressão para Ar Respirável. Compressor de ar respirável à alta pressão para cilindros de mergulho que garanta um ar seco e livre de contaminação ao recarregar o cilindro. Capacidade para abastecimento de cilindros com 225/330 bar; com conexão DIN e YOKE, com mangueiras de 1 m, manômetro e válvula de enchimento com purga, proteção do conjunto correia e polia, fabricado e montado em estrutura metálica com alça de transporte e pés de borracha. Sistema de purificação de ar respirável que proporcione o fornecimento de qualidade de ar superior ao exigido pela norma de segurança DIN EN 12021.

- 300L/min.
- 225/330 bar.
- Ar Respirável.
- Motor à Gasolina

3.24. ESPECIFICAÇÃO DAS LUVAS PARA ROUPAS SECAS ESPECIAIS PARA MERGULHOS EM ÁGUAS CONTAMINADAS:

Luvas em borracha vulcanizada própria para uso com roupas secas de mergulho em águas contaminadas com respectivo kit de acessórios.

3.25. ESPECIFICAÇÃO DO KIT DE O-RINGS

Caixa de O-ring NBR com 38 variações Cetus para reguladores de mergulho entre outras partes e acessórios.

Indicado exclusivamente para atividades de mergulho. A vedação com O-ring é um meio de fechar a passagem e prevenir uma indesejável perda ou transferência de fluido, ar ou gases. Ampla utilização em cilindros e equipamentos aquáticos e/ou pneumáticos.

3.26. ESPECIFICAÇÃO DO SPARE AIR

Regulador de estágio único balanceado, indicador de pressão, botão de purga, bocal (padrão para equipamento de mergulho SCUBA), válvula de retenção/porta de reabastecimento, cilindro de alumínio 3000PSI/200bar. Capacidade máxima 3.0 de 85 litros, comprimento 34 centímetros, diâmetro 5,71 centímetros, peso 0,985 kg, volume de água 0,42 litros.

3.27. ESPECIFICAÇÃO DO KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REGULADORES DE MERGULHO

Conjunto de ferramentas de precisão para realizar manutenção em reguladores de mergulho de 1º e 2º estágios.

3.28. ESPECIFICAÇÃO DO ANALISADOR DE AR

Deve permitir a análise do oxigênio diretamente do cilindro de mergulho.

Deve possuir display de fácil visualização em LCD.

Deve permitir leituras de 0,1 à 100% de O₂ com precisão de +/- 0,2% de O₂.

Deve ser portátil, resistente à água e a prova de choque.

Deve permitir calibragem.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Deve apresentar tempo de resposta em medição em 90% dos casos, no mínimo menor que 15 segundos.

3.29. ESPECIFICAÇÃO DO COMPUTADOR DE MERGULHO TIPO CONSOLE

- Tela grande de alta nitidez com informações super dimensionais;
- Integrado ao ar sem mangueira para até três transmissores;
- Layout de três campos apresenta todos os dados relevantes na mesma tela, incluindo a pressão do tanque;
- Dois campos podem customizáveis para informações adicionais;
- Quatro botões de uso intuitivo da interface;
- Função de botão espelhado durante o mergulho;
- Alarme de deco omitida;
- Multigás (até 3 misturas);
- Planejador de mergulho com intervalo ajustável para o usuário;
- Bateria de longa duração, substituível pelo usuário;
- Não inclui cabo conector interface e software para download PC ou MAC;
- Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação;

3.30. ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA PARA EQUIPAMENTO COMPLETO DE MERGULHO

Tela com sistema de Drenagem e Secagem rápida.

Construída em nylon reforçado com abertura superior através de zíper e bolso com zíper nas extremidades.

Duas alças laterais para transporte e alças centrais para transporte mochilada.

IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO GORILLA DA MARCA CRESSI.

Medidas: 30cm x 30 cm x 100 cm

3.31. ESPECIFICAÇÃO DA LUVAS PARA MERGULHO

Área da palma e dos dedos em napa/couro;

Parte superior e a área do pulso em neoprene de 2mm flexível;

Grande área da parte superior do punho com ajuste instantâneo, tanto antes como durante o mergulho; Fechamento com velcro.

Nota: Produto particularmente adequado a melhor sensibilidade ao toque nos dedos e palma em material que ofereça boa resistência à abrasão.

3.32. ESPECIFICAÇÃO DO BLOCO DE COMUTAÇÃO DE GÁS (SWITCH BLOCK) PARA MERGULHO COMERCIAL OU DE SEGURANÇA PÚBLICA

O referido equipamento tem a função de oferecer a um mergulhador a capacidade de mudar entre duas fontes independentes de gás sem ter que remover a máscara full face de mergulho e deverá possuir as seguintes características: Construído em aço inox 308 ou 316; Peças compatíveis com oxigênio; registro de abre e fecha não podendo possuir chave de transferência de três posições do tipo fonte A, neutro e fonte B, válvula de agulha de não retorno com pressão de trabalho mínima de 250 PSI com objetivo de garantir que não haja perda de gás proveniente de vazamento oriundo da fonte de gás principal; Disponibilidade de duas entradas “macho” de 9/16 polegadas e uma saída “fêmea” de 3/8 de polegada e





adaptadores de entrada removíveis para expor portas “fêmeas” de 3/8 de polegada, permitindo assim flexibilidade de conexão de mangueira.

3.33. ESPECIFICAÇÃO DA MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO PARA ADAPTAÇÃO DO CILINDRO DE BAILOUT AO SWITCH BLOCK

Deverá ser confeccionada em borracha com conexões “macho” de 3/8 polegadas e fêmea de 9/16 polegadas, construídas em latão cromado, pressão de trabalho de até 250 PSI e comprimento de 46 cm.

3.34. ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHETA DE BRAÇO OU PULSO PARA MERGULHADOR

Deve possuir mosquetão, ser fabricada em pvc branco; em formato curvada para melhor ajuste ao pulso e facilidade de escrever; similar a um bloco de anotações; possuindo 4 folhas; lápis com alça de segurança; presilha em velcro; dimensões: 10 x 11cm. igual ou superior ao modelo prancheta de braço da marca fundive.

3.35. ESPECIFICAÇÃO DA FERRAMENTA DE REPARO PARA VÁLVULA DE COLETE

Kit para conserto de válvulas de colete equilibrador de mergulho, 8 em 1 de manutenção e reparação multi ferramentas, dobrável, portátil e durável. Inclui, o-ring pick, ferramenta de válvula inflator schrader, 1/4, 3/16 e 5/32 polegadas chaves allen, chave de fenda plana de ajuste de orifício, chave de fenda Phillips e porca de válvula com chave de fenda Mini, tamanho de bolso compacto.

3.36. ESPECIFICAÇÃO DA BOTA PARA MERGULHO

Bota para mergulho cano longo, neoprene de 5 mm na cor predominantemente preta. Fechamento com zíper YKK reforçado na lateral, aba interna de neoprene para melhor vedação. Proteção no peito do pé e no calcanhar. Solado vulcanizado antiderrapante reforçado. Igual ou superior ao modelo BOTA PREMIUM da marca Seasub.

3.37. ESPECIFICAÇÃO DO ALARME SONORO SUBAQUÁTICO

Facilita chamar atenção sob a água. Acoplado a tomada do colete equilibrador emite um forte apito, audível à distância, apito subaquático, médio alcance na superfície. Igual ou superior ao modelo *scuba alert* da marca Fun Dive.

3.38. ESPECIFICAÇÃO DA FERRAMENTA MULTIUSO PARA MERGULHO EM INOX

Ferramenta multiuso em peça única, fabricada em aço inoxidável com 12 funções de uso. Igual ou superior ao modelo DIVE TOOL da marca Fun Dive.

3.39. ESPECIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO RETRÁTIL PARA PRENDER MATERIAIS

Equipamento utilizado para acoplar acessório como: console, lanterna, câmera, faca dentre outros. A corrente de engrenagem média retrai até 170 g. E tem um alcance de 91 cm. Cabo de fibra de aramida resistente com 2,8 kg. Força mínima de ruptura. Capa de policarbonato preta leve e resistente a quebras.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.40. ESPECIFICAÇÃO DA MINI PISTOLA DE AR

Confeccionada em latão cromado. Prática para a limpeza de equipamentos. Conecta a mangueira do colete equilibrador.

3.41. ESPECIFICAÇÃO DO PRENDEDOR DE OCTOPUS MAGNÉTICO

Dispositivo magnético para prender o Octopus. O ímã deve permitir uma conexão fácil com a extremidade oposta. Dimensões aproximadas: 8,5 x 2 x 2 cm.

3.42. ESPECIFICAÇÃO DO MOSQUETÃO DUPLO

Confeccionado em aço inox 304. Tamanho 10 cm.

3.43. ESPECIFICAÇÃO DA CARRETLHA PARA MERGULHO - 45 METROS

A Carretilha deverá ter design de largura estendida que permita o fácil recolhimento da linha. Produzida em Aço Inox 316, perfeito para "jumps", com uma linha de alta qualidade e alta visibilidade Edelrid™.

- Aço inoxidável 316.
- Feito de Edelrid™.
- Deve incluir mosquetão porteira dupla: 316 aço inoxidável.
- Técnico, mas versátil o suficiente para ser usado em uma variedade de aplicações de mergulho.
- Design de largura estendida para facilitar o recolhimento da linha mesmo usando luvas.
- Um orifício central de grande diâmetro para uso em água fria mesmo usando luvas.
- Construção resistente. Aço inoxidável soldado 316.
- Espaço extra para linha adicional, caso necessário.
- Guias para clipar o mosquetão de fácil acesso.
- Linha de alta visibilidade e alta qualidade para condições de pouca luz.

3.44. ESPECIFICAÇÃO DA LANTERNA PRIMÁRIA PARA MERGULHO

Fonte de luz: 4 x LED XML

Saída de luz: 450-4500 Lumens

Material: liga de alumínio, anti-corrosivo anodizado

Fonte de energia: bateria recarregável de íons de lítio

Projetos de segurança: O-ring duplo selado

Ângulo de feixe de luz: 10 graus

Temperatura de cor: 6500K

Cores disponíveis: preto

Tempo de queima: 7 horas (nível IV) 14 horas (nível III) 28 horas (nível II) 70 horas (nível I)

Profundidade máxima: 100 metros testados

Peso: (lanterna) 380 g (Canister) 713 g

Vidro frontal: vidro óptico temperado

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo de Entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

4.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cães, Belém_Pa, CEP: 66013-010.

4.3. Número de parcelas: 01

4.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

4.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

4.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

4.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

4.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02(dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

4.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

4.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor(Lei 8.078/90).

4.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o 1º GRUPAMENTO MARÍTIMO FLUVIAL, representado pelo **MAJ QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA**. Através do número (91) 98173-3390.

DA GARANTIA

5.1 O produto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação do item neste TR.

5.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

5.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

5.5 os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

6.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

6.3 Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

6.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

6.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

6.6 Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.

7. DEVERES DO CONTRATADO

São deveres do contratado

7.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;

7.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de até 05 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

7.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;

7.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

7.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;

7.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;

7.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;

7.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

7.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

7.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

7.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;

7.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;

7.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo- lhe efetuar as correções cabíveis;

7.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções prevista no item 9 deste documento;

7.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido;

7.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

8. DEVERES DO CONTRATANTE

8.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

8.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

8.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência;

8.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

8.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.

Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

9.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

10.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

10.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

10.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

10.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

10.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

10.2.1 As sanções previstas no subitem 9.1.1 e 9.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.1.2 e 9.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contado a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos;

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

11.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

11.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Belém-PA, 03 de dezembro de 2020.

**LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA- MAJ QOBM
SUBCOMANDANTE DO 1º GMAF**



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XXX/2021 CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman** Apolo Gomes de Souza, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na XXXXXX,XXXXXXXX, XXXXX, Bairro: XXXXX, XXXXXXX, CEP: XXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX, fone: XXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXXX, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX XXX/XX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 - CBMPA e Processo Eletrônico 2020/590798

2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições do Art.15, Incisos II e Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Nº 991 de 24 de Agosto de 2020, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO:

3.1 Este contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.**

4. CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA:

4.1 A prática da atividade subaquática desenvolveu-se muito nos últimos tempos com o surgimento de novas tecnologias e equipamentos de ponta, proporcionando com isso mergulhos altamente seguros e efetivos. Sendo assim, o mergulhador de resgate do





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

CBMPA precisa acompanhar desenvolvimento tecnológico e a ciência do mergulho de forma global, preparando-se para enfrentar toda e qualquer situação adversa que exija o emprego de mergulhadores do CBMPA nas diversas modalidades de mergulho existentes atualmente.

4.2 A aquisição de novos equipamentos de mergulho tem como finalidade aprimorar a prestação dos serviços fluviais e marítimos em operações subaquáticas desempenhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e suprir a demanda de material para treinamento, com vistas a proporcionar a necessária proteção e melhores condições de trabalho dos militares nas atividades e nos treinamentos de mergulho, além de sempre buscar uma melhor eficiência no atendimento população.

5. CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTIDADES:

5.1 Aquisição de equipamentos de mergulho autônomo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor da legislação pertinente e atender as especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas.

5.3 Para facilitar o entendimento na fase aprovação do projeto, não foi explicitado os 25% referente à cota reservada para ME/EPP, porém não impede que na fase de licitação seja contemplado a referida cota.

5.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.6 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ROUPA DE MERGULHO ISOTÉRMICA	Und	50		
2	NADADEIRAS ABERTAS PARA MERGULHO	Par	50		
3	COLETE EQUILIBRADOR TIPO ASA PRÓPRIO PARA MERGULHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Und	10		
4	BACKPLATE COMPLETO PARA COLETE "ASA"	Und	10		
5	REGULADOR DE PRESSÃO COMPLETO PARA MERGULHO	Und	20		
6	SONDA PORTÁTIL DE MÃO MEDIDOR DE PROFUNDIDADE	Und	5		
7	LANTERNA SECUNDÁRIA PARA MERGULHO SUPORTE DE MÃO	Und	30		
8	DISPOSITIVO ESTROBOSCÓPICO DE SINALIZAÇÃO NOTURNA PARA MERGULHO	Und	50		
9	FACA DE MERGULHO "Z-KNIFE"	Und	40		
10	LEVANTADOR DE PESO SUBMERSO COM FUNDO ABERTO(LIFT BAG)	Und	8		
11	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA MERGULHO AUTONOMO (S 30) COM TORNEIRA YOKE (BAIL OUT)	Und	10		
12	SISTEMA DE MONTAGEM PARA CILINDRO DE CONTINGÊNCIA PARA MERGULHADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Und	10		
13	KIT DE COMPRESSOR PARA MERGULHO DEPENDENTE	Und	4		
14	CONJUNTO PARA COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA SEM FIO	Und	5		
15	HARNESS COMPLETO (SUSPENSÓRIO DE SEGURANÇA)	Und	10		
16	ROUPA SECA PARA MERGULHO	Und	4		
17	COMPRESSOR PORTÁTIL DE ALTA PRESSÃO PARA AR RESPIRÁVEL	Und	3		
18	LUVAS PARA ROUPAS SECAS ESPECIAIS PARA MERGULHOS EM ÁGUAS CONTAMINADAS	Par			
19	KIT DE O-RINGS	Un	5		
20	SPARE AIR	Und	10		
21	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REGULADORES DE MERGULHO	Und	4		
22	ANALISADOR DE AR		5		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

23	COMPUTADOR DE MERGULHO TIPO CONSOLE	Und	10		
24	BOLSA PARA EQUIPAMENTO COMPLETO DE MERGULHO	Und	60		
25	LUVA PARA MERGULHO	Par	50		
26	BLOCO DE COMUTAÇÃO DE GÁS (SWITCH BLOCK) PARA MERGULHO COMERCIAL OU DE SEGURANÇA PÚBLICA	Und	8		
27	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO PARA ADAPTAÇÃO DO CILINDRO DE BAILOUT AO SWITCH BLOCK	Und	10		
28	PRANCHETA DE BRAÇO OU PULSO PARA MERGULHADOR	Und	20		
29	FERRAMENTA DE REPARO PARA VÁLVULA DE COLETE	Kit	4		
30	BOTA PARA MERGULHO	Par	50		
31	ALARME SONORO SUBAQUÁTICO	Und	20		
32	FERRAMENTA MULTI USO PARA MERGULHO EM INOX	Kit	20		
33	DISPOSITIVO RETRÁTIL PARA PRENDER MATERIAIS	Und	20		
34	MINI PISTOLA DE AR	Und	4		
35	PRENDEDOR DE OCTOPUS MAGNÉTICO	Und	20		
36	MOSQUETÃO DUPLO	Und	50		
37	CARRETILO PARA MERGULHO - 45 METROS	Und	10		
38	LANTERNA PRIMÁRIA PARA MERGULHO	Und	2		

5.7 ESPECIFICAÇÃO DA ROUPA DE MERGULHO ISOTÉRMICA:

Tipo Long John de Neoprene - Pernas e Mangas Longas; Espessura: 3mm; Tecido principal em neoprene composto de 100% policloropreno com revestimento interno na cor preta e externo na cor vermelha, ambos fabricados em 100% poliamida, com gramatura de 674,26 g/m². A matéria prima possui alta solidez de cor a lavagem com migração negligenciáveis ou inalterada, além de solidez da cor à fricção. Com base no ISO 105 E01/14 não possui alteração de cor quando exposto à água doce, bem como à água salgada (ISO 105 E02/14). Reforços em powertex preto crespado nos joelhos, nádegas, antebraços e ombros, tecido este de maior resistência à abrasão estrategicamente posicionado, com gramatura de 957,10 g/m², fabricado em 100% policloropreno revestido internamente em 100% poliamida e externamente (superfície crespada) em 100% poliéster. Igualmente não se altera mediante lavagem doméstica e comercial, com índice de solidez 4-5 em relação a fricção em seco e úmido (ISO 105 X-12/07). Não constam desvio de cor quando exposto ainda à luz artificial com base em ensaio pelas normas da ABNT NBR ISO 105 B02/07. Matéria prima isotérmica de alta capacidade, especial para a fabricação de produtos destinados a esportes aquáticos de superfície e profundidade. Sendo que as cores e materiais não possuem migração de cor



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

em contato com suor. Produto com acabamento nos punhos, tornozelos, zíper e gola em tecido resistente à tração de 223,6 N conforme ensaio sob as normas da ABNT NBR 11912/01, composto por 84,8% de poliamida e 15,2% elastano. Com a mesma resistência dos demais materiais à lavagem, ficção e exposição à água doce e salgada. Peça costurada interna e externamente com blind stitch, máquina que não perfura o neoprene, melhorando assim a vedação do produto. Superfície externa com linha 100% nylon e parte interna com 6 cabos, proporcionando resistência e conforto, além da elasticidade que a matéria prima exige para que não rompa as costuras. Zíper totalmente confeccionado em nylon resistente à abrasão em água salgada (puxador e trator), localizado na parte central da frente do macacão com trava. Acabamento na parte interna do zíper com espessura de 1,5mm com mesma composição e características do tecido principal, proporcionando um melhor conforto e evitando o contato direto do zíper com o corpo. Estampa com tinta reflexiva em pontos estratégicos da peça visando uma maior segurança durante mergulhos e salvamentos noturnos ou em condições adversas. Todos os resultados acima deverão ser comprovados por laudo ou certificação e são necessários para garantir a durabilidade das peças. Na parte da frente, na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silkado o distintivo do CBMPA. Nas costas, na região torácica, possuir os dizeres: “MERGULHADOR DE RESGATE” em cima e em arco e abaixo “CBMPA” na horizontal. Em cada um dos braços possuir o dizer “MERGULHADOR”. Todas as palavras escritas na cor amarela e aplicadas com material de alta durabilidade.

5.8 ESPECIFICAÇÃO DA NADADEIRA DE MERGULHO TIPO ABERTA: Nadadeira de pala curta com seu efeito reduzido de resistência ao nado e design livre de fivela, ideal para transporte graças à sua pequena pala. As nervuras na sapata devem evitar o efeito de resistência na água mantendo uma boa propulsão devido à tecnologia de canal de impulsão, – insertos longitudinais suaves que permitem uma deformação controlada da pala durante as pernadas. Essa estrutura de canal deve servir para mover uma quantidade maior de água, resultando em mais impulso para o mesmo esforço. A calçadeira crivada com perfurações deve impedir que o fluxo de água fique acumulado e diminua sua velocidade. Reduzindo a resistência o mergulhador deslizará mais rápido pela água. Além disso, as aberturas eliminam qualquer efeito de sucção, facilitando sua colocação. O sistema de regulagem sem fivelas permite um melhor ajuste para o tamanho dos pés em três posições. Com um design robusto e sem fivelas obtém-se uma colocação otimizada e confiável. Cor: Preta ou azul; e tamanhos P (35/38), M (39/43) ou G (44/47).

5.9 COLETE EQUILIBRADOR TIPO ASA PRÓPRIO PARA MERGULHO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Próprio para uso com cilindros simples de qualquer capacidade. Deve oferecer uma flexibilidade e sustentação ideal, mantendo o cilindro em posição perfeita e com conforto, bem como um suave deslocamento de gás para a direita.

- A) Drenos: 6 grandes furos, 2 em cima e 4 na parte inferior.
- B) 1200D Ballistic Nylon e poliéster exterior 600D.
- C) Câmara de ar interna de poliuretano preto.
- D) Zíper de plástico resistente e corrediça com dentes alongados.





- E) 4 furos resistentes bem posicionados para permitir um trim ideal.
- F) Inflador power tipo K com botões de metal. - Mangueira de perfil baixo com 35" em forma redonda.
- G) A posição esquerda da traqueia não interfere com o botão de purga do primeiro estágio. - Válvula de purga de baixo perfil. - Puxador sem knob. - Aberturas para fita estabilizadora do cilindro.
- H) Leve e durável (resistente a rasgos, arranhões e abrasões).
- I) Design hidrodinâmico para reduzir o arrasto - forma de loop contínuo estável.
- J) Deslocamento de gás suave da esquerda para a direita.
- K) Zíper de alta qualidade: não interfere com a fita têxtil de tecido, fácil manipulação, forte e durável.

5.10. ESPECIFICAÇÃO DO BACK PLATE COMPLETO PARA COLETE ASA:

Sistema Montado Completo deverá ser um harness com fitas resistentes e duráveis, incluindo crotch strap, completas com D rings em aço inoxidável e montadas em um Backplate em aço inoxidável de 3mm.

5.10.1.1. Arreio

- A) 3.5m de fita arreio com orifício central e grommet.
- B) Retentores Elásticos 3 x 40mm.
- C) Fita de entre pernas de 1,5 m.

5.10.1.2. Harness

- A) 2 x D-ring curvados em aço inoxidável de 50mm.
- B) 2 x D-ring retos de aço inoxidável de 50 mm.
- C) 4 x 3 passadores lisos de aço inoxidável.
- D) 2 x 3 passadores serrilhados de aço inoxidável.
- E) 1 x fivela de cintura em aço inoxidável.

5.10.1.3 Crotch Strap

- A) 2 x D-rings retos de 50mm em aço inoxidável.
- B) 1 x 3 passadores lisos de aço inoxidável de 50mm com logo Mares.
- C) DIR - Configuração Hogarthiana.
- D) Backplate de 3mm em aço inoxidável.

5.11 ESPECIFICAÇÃO DO REGULADOR DE PRESSÃO COMPLETO PARA MERGULHO:

5.11.1 Regulador 1ª estágio: - Duas saídas DFC; - Saídas lp e hp pré-orientadas; - AST – sistema de 1 estágio selado; - Acabamento cromado; - Tecnologia NCC;

5.11.2 Regulador 2ª estágio: - Conforto respiratório ajustável; - Tecnopolímero ultralight; - Pad (pneumatically assisted design); - Alto fluxo de ar; - Leve; - Botão de purga extenso; - Mangueira Superflex; - Material: Techno Polymer; - Primeira etapa: Diafragma equilibrado; - Portas de alta pressão: 2 HP 7/16 "UNF; - Portas de baixa pressão: 4 LP 3/8 "UNF;

5.11.3 O Regulador Octopus, sistema VAD integrado e deflector dinâmico de fluido para garantir a respiração natural. Abrigado em um segundo estágio de carbono para aumentar a condutividade térmica e diminuir o peso. Sistema VAD. Extremamente leve. Tecnologia de carbono. Mangueira Superflex. Condutividade térmica superior.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.11.4 O Console Duplo deverá ser analógico e possuir medidores de pressão e profundidade. Uma opção simples, porém versátil. Medidor de pressão: Estrutura de metal. Visor Technopolymer. Fundo do visor fosforescente. Medidor de profundidade: Banho de óleo. Fundo do visor fosforescente. Indicador de profundidade máxima. Escala linear. Console com borracha de proteção e múltiplos pontos de ligação.

5.12 ESPECIFICAÇÃO DA SONDA PORTÁTIL DE MÃO MEDIDORA DE PROFUNDIDADE:

Sonda portátil de mão medidora de profundidade, devendo apresentar as seguintes características: Peso máximo de 300 gramas e mínimo de 250 gramas com comprimento máximo de 20 centímetros e mínimo de 15 centímetros, alça de punho de segurança, botão deslizante para aferição, display de LCD com sete (07) segmentos e iluminação de led para fácil leitura do display, frequência de 200KHz, escala de profundidade de 0,6 metros até 80 metros, completamente selada a prova d'água com resistência estanque de 50 metros, fluabilidade positiva e resistência contra impactos. Alimentada por bateria alcalina de 9v.

5.13 ESPECIFICAÇÃO DA LANTERNA SECUNDÁRIA PARA MERGULHO COM SUPORTE DE MÃO:

A Lanterna de Mergulho deverá ser leve e compacta.

- A) 320 lúmens / tempo de queima 55 minutos;
- B) Foco ajustável; - Bateria recarregável;
- C) Cabo recarregável USB;
- D) Indicador de carga LED;
- E) Opções: ON, LOW, FLASH, OFF;
- F) Alça tubular; - Alça de pulso ajustável.
- G) Alça de mão ajustável para ser usado mesmo com luvas grossas;
- H) Alça de punho segura para um ajuste perfeito;
- I) Alças ajustáveis com velcro duplos;
- J) Pode ser usado com todas as lanternas EOS;
- K) Material resistente e confiável;
- L) D-ring adicional para garantir a segurança da lanterna;
- M) Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação;
- N) Capaz de suportar pressões de até 7 ATA.

5.14 ESPECIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO ESTROBOSCÓPICO DE SINALIZAÇÃO NOTURNA PARA MERGULHO:

Aparelho elétrico, portátil, a prova d'água, com corpo e cabeça feitos em plástico transparente, com iluminação feita através de luz estroboscópica única, vedação interna feita por anel de borracha, tipo "o-ring", capaz de emitir uma luz forte e pulsante, podendo ser avistada a uma distância de 15 milhas (na superfície) e a 16 metros de profundidade, com acionamento através do rosqueamento da tampa, capaz de suportar pressões de até 5 ATA e com carregamento através de pilhas comuns pequenas, tamanho "AA" ou "AAA".





5.15 ESPECIFICAÇÃO DA FACA DE MERGULHO “Z-KNIFE”:

Modelo híbrido que funciona como uma pequena faca e/ou corta-cabo eficiente. Lâmina com 5,0cm em aço-inox que forma um ângulo agudo (corta cabo) e retorna em direção ao cabo, como se fosse uma pequena faca. Cabo estendido com 11,0cm ou com abertura para o encaixe dos dedos do condutor medindo 7,0cm, ambos com a finalidade de permitir uma empunhadura mais firme. Bainha em plástico injetado rígido.

5.16 ESPECIFICAÇÃO DO LEVANTADOR DE PESO SUBMERSO COM FUNDO ABERTO (LIFT BAG):

5.16.1 Levantador de peso submerso com abertura em sua parte inferior, confeccionado em nylon para serviço pesado, revestido de uretano, com resistência a abrasão, cortes, raios ultravioletas, produtos químicos e petrolíferos, de fácil operação de enchimento com formato semelhante a uma gota d'água invertida. Máxima capacidade de içamento, com no mínimo uma válvula de esvaziamento (alívio de pressão) na parte superior, devendo possuir também pino com mola para esvaziamento, realizando movimento de aperto/retorno, com reforço nas costuras (solda com no mínimo 4 alças de erguimento confeccionadas de nylon reforçado e costuras eletronicamente nas laterais inferiores dentro do corpo do levantador, devendo possuir um único ponto para unir as alças com uma manilha de aço inoxidável, promovendo uma taxa segura de trabalho de 6 para 1. Volumes disponíveis de 500 Lbs .

5.16.2 O equipamento deverá possuir garantia do fabricante e possuir assistência técnica disponível na cor: vermelho ou amarelo.

5.17 ESPECIFICAÇÃO DO CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA MERGULHO AUTONOMO (S 30) COM TORNEIRA YOKE (BAIL OUT):

O cilindro deve ser confeccionado em liga de alumínio, seguindo a norma DOT; Rosca 3/4” NPSM (Padrão Americano); deverá ter capacidade de trinta pés cúbicos (30 ft cu) e trabalhar a uma pressão de 3000 PSI / 210 BAR. O registro (torneira) do tipo yoke, sem reserva, deverá ser fabricado em latão forjado, devendo possuir selo de segurança para sobre pressão e manopla com revestimento emborrachado. Todos os componentes deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil, bem como assistência técnica autorizada.

5.17.2 A data de fabricação do cilindro não poderá exceder em mais de um ano no ato da data de entrega.

5.18 ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE MONTAGEM PARA CILINDRO DE CONTINGÊNCIA PARA MERGULHADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Sistema de montagem para cilindro de contingência ou bail out (“back up” de gás), com estrutura principal composta de dois blocos deslizantes confeccionados em alumínio maciço dotado de bloqueador (trava). O sistema deverá incluir uma “Cam Band” para fixação em cilindros de gás comprimido para mergulho autônomo de 80 pés cúbicos contendo 01 fivela de aço inox e correia de nylon reforçado, acabamento em velcro com costura reforçada para impedir abertura acidental, bem como servir de acomodação de excesso de correia, deverá possuir ainda abraçadeiras compatíveis para acomodação em cilindros de gás comprimido para mergulho autônomo de até 40 pés cúbicos.





5.19 ESPECIFICAÇÃO DO KIT DE COMPRESSOR PARA MERGULHO DEPENDENTE TIPO:

5.19.1 Baixa pressão; aplicação: atividades de mergulho dependente; kit composto por 01 (um) motor, 01 (um) compressor com duas saídas, 02 (dois) reservatórios e 02 (duas) mangueiras atóxicas de 45m de comprimento para mergulho com válvulas de 2º estágio acopladas; motor: a gasolina, potencia mínima 5,5cv, refrigeração a ar; compressor com pressão de trabalho de até 3 bar, vazão mínima de 220 litros por minuto, dois estágios de compressão, sistema de purificação do ar; reservatório: 02 reservatórios de alumínio, capacidade de 10,5 litros cada acoplados entre si totalizando 21 litros de reserva de ar; estrutura: fabricado e montado em estrutura. Pintura eletrostática. Pés de borracha. Demais especificações conforme termo de referencia

5.19.2 MANGUEIRA PARA MERGULHO ATÓXICA: Indicada para operações de mergulho dependente transportando ar comprimido; apresentação: para compressores de baixa pressão; mangueira sem emendas com ¼' (um quarto de polegada) de diâmetro, 45m de comprimento, pressão de trabalho mínima de 50 psi; composta de no mínimo tubo interno de pvc flexível atóxico, reforços com malha de fios de poliéster de alta tenacidade e cobertura de pvc flexível; temperatura de trabalho: +5°C a +50°C (pvc.); compatível com as normas: NR33 – NR15 – normam 15; deverá vir com uma conexão pneumática tipo engate rápido macho acoplada em uma das extremidades e uma válvula de segundo estágio em outra extremidade. Demais especificações de acordo com termo de referência.

5.19.3 CORDA DE COMUNICAÇÃO 70 METROS: Cabo kernmantle estático de 100% poliéster e 7/16", projetado com quatro fios especialmente configurados no centro.

5.20 ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO PARA COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA SEM FIO:

5.20.1 Conjunto para comunicação sem fio durante operações de busca e salvamento aquáticas composto por 2 máscaras tipo fullface, 2 transmissores portáteis com microfone e fonia, 1 estação transmissora para superfície. Possibilita comunicação em até 2 canais diferentes, possibilitando separar as equipes de busca caso necessário.

5.20.2 Máscara fullface: Deverá possuir a certificação EN 250:2000+A1:2006, própria para equipamentos de respiração utilizados em operações aquáticas. A marcação "EN 250" deve estar presente em seu corpo, confirmando estar de acordo com a normativa. Capaz de ser utilizada em águas geladas, temperaturas abaixo de 10°C. Deverá ser testada e apta a ser utilizada em profundidades de até 50 metros. Deverá possuir 5 pontos de ajuste para garantir tamanho universal, nenhum dos pontos poderá apresentar material metálico afim de evitar corrosão. Todos os pontos de ajuste deverão ser ancorados diretamente no corpo de silicone da máscara, não serão aceitos modelos com ancoragem diretamente na armação do visor (corpo rígido). O corpo da máscara deverá ser feito em silicone líquido de alta qualidade, tipo 55-60 Shore A. O corpo da máscara deverá possuir design de duplo selamento, afim de garantir conforto e segurança contra vazamentos ao usuário. Armação do visor deverá ser feita em ABS não sendo aceito material metálico, composta de duas peças, superior e inferior, a parte inferior deverá apresentar entrada para o regulador de segundo estágio com acionamento de liberação rápida na parte interna da máscara. O regulador de segundo estágio deverá ter válvula de exaustão localizada na lateral, de forma que as bolhas de oxigênio geradas pela respiração não sejam dispersas no visor do usuário.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

5.20.3 A exaustão do regulador de segundo estágio deverá ser unidirecional, não serão aceitos reguladores com ajuste de demanda. A máscara deverá possuir entrada personalizada para recebimento do microfone, com encaixe de proteção e plug interno para quando não estiver em uso, deve acompanhar ferramenta especial para retirada da proteção. O visor deverá ser feito em policarbonato de alta resistência. O visor deverá ser resistente a riscos. A máscara deverá possuir válvula especial para respiração do ar ambiente localizada na área externa, com válvula check interna permitindo apenas a entrada do ar, acionamento através de rosca. A máscara com o regulador de segundo estágio deverá ter peso máximo de 1.2kg fora da água. A máscara deverá vir acompanhada de kit para equalização composto por duas bases metálicas de tamanhos diferentes, dois encaixes feitos em borracha com tamanhos diferentes, quatro peças de borracha de tamanhos diferentes para uso com o encaixe de borracha. A máscara deverá vir acompanhada do regulador de segundo estágio, o mesmo deverá ser personalizado para encaixe perfeito na máscara. A máscara deverá vir em embalagem separada dos demais itens do conjunto para comunicação aquática, possuindo sua própria bolsa para armazenamento.

5.20.4 Transmissor portátil: Deverá possuir no mínimo 2 canais de comunicação. Deverá possuir alcance nominal de 50 até 500 metros dependendo das condições do ambiente aquático. Deverá possuir controle dinâmico de volume com potência superior a 80dB, o controle deverá ser automático com funcionamento regulado pela intensidade do sinal recebido. Deverá possuir profundidade máxima de uso não inferior a 40 metros. Deverá possuir menu de operação por voz, sem nenhum interruptor/botão em seu corpo afim de evitar entrada de água. Deverá ser alimentado por 1 bateria alcalina de 9V. Deverá possuir indicador de bateria fraca através de avisos sonoros que serão iniciados após a bateria alcançar 6V, os avisos serão intercalados em um intervalo de 5 minutos. Deverá possuir dois modos de transmissão, PTT (aperte para falar) configurado de fábrica e transmissão contínua configurável através do menu. Seu acionamento só será feito após o contato com a água, evitando o consumo desnecessário da bateria.

5.20.5 Estação Comunicadora: Deverá possuir no mínimo 2 canais de comunicação. Painel de comando construído em ABS. Seu acionamento só será feito após a conexão do cabo transdutor, uma vez desconectado o equipamento deverá desligar afim de poupar energia. Deverá ser alimentado por 16 baterias alcalinas de tipo AA, com autonomia mínima de 20 horas. Deverá possuir auto falante embutido especialmente desenhado para operações aquáticas, resistente a respingos de água e corrosão. Auto falante deverá possuir chave de acionamento no painel. Peso pronto para uso inferior a 3kg. Deverá ser capaz de aceitar qualquer gravador no mercado, conexão através de entrada fêmea RCA. As baterias deverão ser armazenadas abaixo do painel de controle, garantindo durabilidade das mesmas quando utilizadas em operações marinhas. Deverá possuir sinalização de bateria fraca através de sinais sonoros. O painel de controle deverá possuir entrada de 12v para opção de funcionamento com alimentação direta sem a necessidade de baterias.

5.21 ESPECIFICAÇÃO DO HARNESS COMPLETO (SUSPENSÓRIO DE SEGURANÇA):

5.21.1 O Harness Completo Mares Heavy Duty fabricado com alças resistentes e duráveis, incluindo uma alça de entre pernas completas com D-rings em aço inoxidável de grau marinho.



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.21.2 Fitas: - 3.5m de fita com orifício central e grommet. - Retentores Elásticos 3 x 40mm.
- Fita de entre pernas de 1,5 m.

5.21.3 Harness; - 2 x D-ring cruvados de aço inoxidável de 50mm. - 2 x D-ring reto de aço inoxidável de 50 mm. - 4 x 3 passadores lisos de aço inoxidável com logo Mares. - 2 x 3 passadores serrilhados de aço inoxidável com logo Mares. - 1 x fivela de cintura de aço inoxidável com logo Mares.

5.21.4 Crotch strap: - 2 x D-rings retos de aço inoxidável de 50mm. – DIR; - 1 x 3 passadores lisos de aço inoxidável com logo Mares. - DIR - Configuração Hogarthiana.

5.22 ESPECIFICAÇÃO DA ROUPA SECA PARA MERGULHO:

5.22.1 Vestimenta desenvolvida para proteger o usuário contra micro organismos encontradas em águas poluídas confeccionada em uma só peça, ou seja, a vestimenta deverá ser integral.

5.22.2 A vestimenta deverá ser confeccionada em poliuretano termoplástico na cor vermelha com reforços em poliamida nas áreas dos ombros, cotovelos e joelhos na cor preta. A vestimenta deverá proporcionar alta proteção contra químicos, hidrocarbonetos e alta proteção contra micro- organismos. As costuras do traje deverão ser seladas para maior proteção.

5.22.3 A vestimenta deverá ter fechamento por zíper de material poliuretano termoplástico com medida aproximada de 90 cm.

5.22.4 A gramatura da vestimenta deverá ser de no máximo 500 gr/m²;

5.22.5 O traje obrigatoriamente deverá trazer incluído botas de borracha seladas a vestimenta. Essas botas deverão ter boa resistência a abrasão, com sola antiderrapante e permitir o acoplamento de nadadeiras de mergulho técnico.

5.22.6 O traje deverá permitir pequenos reparos para pequenos cortes e furos e deverá ser de fácil higienização.

5.22.7 O traje deverá possuir 2 válvulas, sendo elas:

A) Válvula de exalação: Válvula de exalação para regular o ar dentro da vestimenta confeccionada com 2 membranas de proteção internas que permitem a saída do ar e evitam que contaminantes entrem na vestimenta, esta válvula deverá ser fixada em um dos braços facilitando sua utilização e técnica do mergulho.

B) Válvula de entrada de ar: Esta válvula deverá ser desenvolvida especificamente para condições de mergulho em águas contaminadas, está válvula deverá ser manual que permita ao mergulhador cortar o fluxo de ar em uma emergência e aplicar técnicas de flutuamento. Esta válvula deverá permitir fluxo de 80 litros de ar por minuto.

5.22.8 O material deverá ter resistência HZ de acordo com a tabela abaixo:

QUÍMICO	PERMEAÇÃO EM MIM
Ácido sulfúrico H2 S04	Material - 235 Costura - 254 Zíper - 336
Hidróxido de Sódio	Material - > 480 Costura - > 480 Zíper - > 480
Isopropanol	Material - 116 Costura - 100 Zíper - 140
Tolueno 0.05%	Material - > 480 Costura - > 480 Zíper - > 480





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

5.22.9 O traje deverá vir acompanhado de manual de instruções em português, bolsa para transporte, kit de manutenção para vestimenta e material de lubrificação e cuidados para o zíper.

5.22.10 Certificação o traje deverá apresentar: Certificação EN 14225-2:2005; Aprovação química HZ e Aprovação BIO (micro-organismos).

5.23 ESPECIFICAÇÃO DO COMPRESSOR PORTÁTIL DE ALTA PRESSÃO PARA AR RESPIRÁVEL:

5.23.1 Compressor portátil de Alta Pressão para Ar Respirável. Compressor de ar respirável à alta pressão para cilindros de mergulho que garanta um ar seco e livre de contaminação ao recarregar o cilindro. Capacidade para abastecimento de cilindros com 225/330 bar; com conexão DIN e YOKE, com mangueiras de 1 m, manômetro e válvula de enchimento com purga, proteção do conjunto correia e polia, fabricado e montado em estrutura metálica com alça de transporte e pés de borracha. Sistema de purificação de ar respirável que proporcione o fornecimento de qualidade de ar superior ao exigido pela norma de segurança DIN EN 12021.

A) 300L/min.

B) 225/330 bar.

C) Ar Respirável.

D) Motor à Gasolina

5.24 ESPECIFICAÇÃO DAS LUVAS PARA ROUPAS SECAS ESPECIAIS PARA MERGULHOS EM ÁGUAS CONTAMINADAS:

Luvas em borracha vulcanizada própria para uso com roupas secas de mergulho em águas contaminadas com respectivo kit de acessórios.

5.25 ESPECIFICAÇÃO DO KIT DE O-RINGS:

5.25.1 Caixa de O-ring NBR com 38 variações Cetus para reguladores de mergulho entre outras partes e acessórios. Indicado exclusivamente para atividades de mergulho.

5.25.2 A vedação com O-ring é um meio de fechar a passagem e prevenir uma indesejável perda ou transferência de fluido, ar ou gases.

5.25.3 Ampla utilização em cilindros e equipamentos aquáticos e/ou pneumáticos.

5.26 ESPECIFICAÇÃO DO SPARE AIR:

Regulador de estágio único balanceado, indicador de pressão, botão de purga, bocal (padrão para equipamento de mergulho SCUBA), válvula de retenção/porta de reabastecimento, cilindro de alumínio 3000PSI/200bar. Capacidade máxima 3.0 de 85 litros, comprimento 34 centímetros, diâmetro 5,71 centímetros, peso 0,985 kg, volume de água 0,42 litros.

5.27 ESPECIFICAÇÃO DO KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REGULADORES DE MERGULHO:

Conjunto de ferramentas de precisão para realizar manutenção em reguladores de mergulho de 1º e 2º estágios



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.28 ESPECIFICAÇÃO DO ANALISADOR DE AR:

- 5.28.1 Deve permitir a análise do oxigênio diretamente do cilindro de mergulho.
- 5.28.2 Deve possuir display de fácil visualização em LCD.
- 5.28.3 Deve permitir leituras de 0,1 à 100% de O₂ com precisão de +/- 0,2% de O₂.
- 5.28.4 Deve ser portátil, resistente à água e a prova de choque
- 5.28.5 Deve permitir calibragem
- 5.28.6 Deve apresentar tempo de resposta em medição em 90% dos casos, no mínimo menor que 15 segundos.

5.29 ESPECIFICAÇÃO DO COMPUTADOR DE MERGULHO TIPO CONSOLE:

- 5.29.1 Tela grande de alta nitidez com informações super dimensionais;
- 5.29.2 Integrado ao ar sem mangueira para até três transmissores;
- 5.29.3 - Layout de três campos apresenta todos os dados relevantes na mesma tela, incluindo a pressão do tanque;
- 5.29.4 Dois campos podem customizáveis para informações adicionais;
- 5.29.5 Quatro botões de uso intuitivo da interface
- 5.29.6 Função de botão espelhado durante o mergulho;
- 5.29.7 Alarme de deco omitida;
- 5.29.8 Alarme de deco omitida;
- 5.29.9 Planejador de mergulho com intervalo ajustável para o usuário;
- 5.29.10 Bateria de longa duração, substituível pelo usuário;
- 5.29.11 Não inclui cabo conector interface e software para download PC ou MAC;
- 5.29.12 Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação;

5.30 ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA PARA EQUIPAMENTO COMPLETO DE MERGULHO:

- 5.30.1 Tela com sistema de Drenagem e Secagem rápida
- 5.30.2 Construída em nylon reforçado com abertura superior através de zíper e bolso com zíper nas extremidades.
- 5.30.3 Duas alças laterais para transporte e alças centrais para transporte mochilada.
- 5.30.4 IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO GORILLA DA MARCA CRESSI
- 5.30.5 Medidas: 30cm x 30 cm x 100 cm

5.31 ESPECIFICAÇÃO DA LUVA PARA MERGULHO:

- 5.31.1 Área da palma e dos dedos em napa/couro
- 5.31.2 Parte superior e a área do pulso em neoprene de 2mm flexível;
- 5.31.3 Grande área da parte superior do punho com ajuste instantâneo, tanto antes como durante o mergulho; Fechamento com velcro.
- 5.31.4 Nota: Produto particularmente adequado a melhor sensibilidade ao toque nos dedos e palma em material que ofereça boa resistência à abrasão.

5.32 ESPECIFICAÇÃO DO BLOCO DE COMUTAÇÃO DE GÁS (SWITCH BLOCK) PARA MERGULHO COMERCIAL OU DE SEGURANÇA PÚBLICA:

O referido equipamento tem a função de oferecer a um mergulhador a capacidade de mudar entre duas fontes independentes de gás sem ter que remover a máscara full face de mergulho e deverá possuir as seguintes características: Construído em aço inox 308 ou 316;





Peças compatíveis com oxigênio; registro de abre e fecha não podendo possuir chave de transferência de três posições do tipo fonte A, neutro e fonte B, válvula de agulha de não retorno com pressão de trabalho mínima de 250 PSI com objetivo de garantir que não haja perda de gás proveniente de vazamento oriundo da fonte de gás principal; Disponibilidade de duas entradas “macho” de 9/16 polegadas e uma saída “fêmea” de 3/8 de polegada e adaptadores de entrada removíveis para expor portas “fêmeas” de 3/8 de polegada, permitindo assim flexibilidade de conexão de mangueira

5.33 ESPECIFICAÇÃO DA MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO PARA ADAPTAÇÃO DO CILINDRO DE BAILOUT AO SWITCH BLOCK:

Deverá ser confeccionada em borracha com conexões “macho” de 3/8 polegadas e fêmea de 9/16 polegadas, construídas em latão cromado, pressão de trabalho de até 250 PSI e comprimento de 46 cm.

5.34 ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHETA DE BRAÇO OU PULSO PARA MERGULHADOR:

Deve possuir mosquetão, ser fabricada em pvc branco; em formato curvada para melhor ajuste ao pulso e facilidade de escrever; similar a um bloco de anotações; possuindo 4 folhas; lápis com alça de segurança; presilha em velcro; dimensões: 10 x 11cm. igual ou superior ao modelo prancheta de braço da marca fundive.

5.35 ESPECIFICAÇÃO DA FERRAMENTA DE REPARO PARA VÁLVULA DE COLETE:

Kit para conserto de válvulas de colete equilibrador de mergulho, 8 em 1 de manutenção e reparação multi ferramentas, dobrável, portátil e durável. Inclui, o-ring pick, ferramenta de válvula inflator schrader, 1/4, 3/16 e 5/32 polegadas chaves allen, chave de fenda plana de ajuste de orifício, chave de fenda Phillips e porca de válvula com chave de fenda Mini, tamanho de bolso compacto.

5.36 ESPECIFICAÇÃO DA BOTA PARA MERGULHO:

Bota para mergulho cano longo, neoprene de 5 mm na cor predominantemente preta. Fechamento com zíper YKK reforçado na lateral, aba interna de neoprene para melhor vedação. Proteção no peito do pé e no calcanhar. Solado vulcanizado antiderrapante reforçado. Igual ou superior ao modelo BOTA PREMIUM da marca Seasub.

5.37 ESPECIFICAÇÃO DO ALARME SONORO SUBAQUÁTICO:

Facilita chamar atenção sob a água. Acoplado a tomada do colete equilibrador emite um forte apito, audível à distância, apito subaquático, médio alcance na superfície. Igual ou superior ao modelo scuba alert da marca Fun Dive.

5.38 ESPECIFICAÇÃO DA FERRAMENTA MULTIUSO PARA MERGULHO EM INOX:

Ferramenta multiuso em peça única, fabricada em aço inoxidável com 12 funções de uso. Igual ou superior ao modelo DIVE TOOL da marca Fun Dive.

5.39 ESPECIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO RETRÁTIL PARA PRENDER MATERIAIS:

Equipamento utilizado para acoplar acessório como: console, lanterna, câmera, faca dentre outros. A corrente de engrenagem média retrai até 170 g. E tem um alcance de 91 cm. Cabo



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de fibra de aramida resistente com 2,8 kg. Força mínima de ruptura. Capa de policarbonato preta leve e resistente a quebras.

5.40 ESPECIFICAÇÃO DA MINI PISTOLA DE AR:

Confeccionada em latão cromado. Prática para a limpeza de equipamentos. Conecta a mangueira do colete equilibrador.

5.41 ESPECIFICAÇÃO DO PRENDEDOR DE OCTOPUS MAGNÉTICO:

Dispositivo magnético para prender o Octopus. O ímã deve permitir uma conexão fácil com a extremidade oposta. Dimensões aproximadas: 8,5 x 2 x 2 cm.

5.42 ESPECIFICAÇÃO DO MOSQUETÃO DUPLO:

Confeccionado em aço inox 304. Tamanho 10 cm

5.43 ESPECIFICAÇÃO DA CARRETILHA PARA MERGULHO - 45 METROS:

5.43.1 A Carretilha deverá ter design de largura estendida que permita o fácil recolhimento da linha. Produzida em Aço Inox 316, perfeito para "jumps", com uma linha de alta qualidade e alta visibilidade Edelrid™.

5.43.2 Aço inoxidável 316.

5.43.3 Feito de Edelrid™.

5.43.4 Deve incluir mosquetão porteira dupla: 316 aço inoxidável.

5.43.5 Técnico, mas versátil o suficiente para ser usado em uma variedade de aplicações de mergulho.

5.43.6 Design de largura estendida para facilitar o recolhimento da linha mesmo usando luvas.

5.43.7 Um orifício central de grande diâmetro para uso em água fria mesmo usando luvas.

5.43.8 Construção resistente. Aço inoxidável soldado 316.

5.43.9 Espaço extra para linha adicional, caso necessário.

5.43.10 Guias para clipar o mosquetão de fácil acesso.

5.43.11 Linha de alta visibilidade e alta qualidade para condições de pouca luz.

5.44 ESPECIFICAÇÃO DA LANTERNA PRIMÁRIA PARA MERGULHO:

5.44.1 Fonte de luz: 4 x LED XML

5.44.2 Saída de luz: 450-4500 Lumens

5.44.3 Material: liga de alumínio, anti-corrosivo anodizado

5.44.4 Fonte de energia: bateria recarregável de íons de lítio

5.44.5 Projetos de segurança: O-ring duplo selado

5.44.6 Ângulo de feixe de luz: 10 graus

5.44.7 Temperatura de cor: 6500K

5.44.8 Cores disponíveis: preto

5.44.9 Tempo de queima: 7 horas (nível IV) 14 horas (nível III) 28 horas (nível II) 70 horas (nível I)

5.44.10 Tempo de queima: 7 horas (nível IV) 14 horas (nível III) 28 horas (nível II) 70 horas (nível I)

5.44.11 Peso: (lanterna) 380 g (Canister) 713 g





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

5.44.12 Vidro frontal: vidro óptico temperado

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

6.2. A vigência será de: __/__/__ até __/__/__.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO:

7.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de **R\$ XXXXXX (XXXXX reais)**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: XXXXXXXX

C. FUNCIONAL: XXXXXXXXXXXX

NATUREZA DA DESPESA: XXXXXXXXXX

FONTE DE RECURSOS: XXXXXXXXXX

9. CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1. Prazo de Entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato.

9.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sito à Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cães, Belém_Pa, CEP: 66013-010.

9.3. Número de parcelas: 01

9.4. A empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

9.5. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

9.6 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

9.7 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

9.8 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

9.8.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02(dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

9.8.2 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05(cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

9.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

9.10 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

9.11 As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o 1º GRUPAMENTO MARÍTIMO FLUVIAL, representado pelo **MAJ QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA**. Através do número (91) 98173-3390.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:

10.1 O produto deste Termo de Referência deverá possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação do item neste TR.

10.2 A empresa vencedora deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior. Certificado de garantia do fabricante ou similar.

10.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

10.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

10.5 os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

11.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

11.3 Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

11.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

11.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

11.6 Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recente, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEVERES DO CONTRATADO:

12.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado;

12.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de até 05 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

12.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário;

12.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

12.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo;

12.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto, quando couber;

12.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

12.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal;

12.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

12.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

12.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo de validade de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

12.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Está só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela DAL;

12.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado;



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pela DAL, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

12.16 A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item 9 deste documento;

12.17 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material em até 15 (quinze) dias úteis, para examinar o lote ou o local fornecido;

12.18 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação e decidir fazer uma revisão total no lote, será incumbida a própria firma fornecedora. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEVERES DO CONTRATANTE:

13.1 São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

13.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

13.3 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constante deste Termo de Referência;

13.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais/fatura(s) da contratada após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitações;

13.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE:

14.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

15.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo fornecedor efetuar a substituição de material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

15.2 A presença da fiscalização do contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO:

16.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

16.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso que só serão aceitas mediante análise da administração;

16.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;

16.1.3 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

16.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do contrato;

16.1.5 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

16.2 Ficará impedida de licitar ou de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.2.1 As sanções previstas no subitem 16.1.1 e 16.2. deste item poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 16.1.2 e 16.1.4, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.2.2 As penalidades serão obrigatoriamente registrada no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1 O pagamento deverá ser realizado na entrega do objeto e será creditado em conta da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, em conformidade ao decreto N°.877, de 31 de Março de 2008 até 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado na Av. Júlio César, n.º 3000 – Val de Cans Belém-PA, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrição Estadual e Municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

17.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

17.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação;

17.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1 O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir de sua assinatura.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1 As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém-PA, de de 2021.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE DA EMPRESA





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF Nº _____

2^a _____
CPF Nº _____



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP - CBMPA**

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no quartel do Comando Geral na Avenida Júlio César, 3000, Val-de-Cans, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80, neste ato representado pelo **CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33771 de 02/01/2019, inscrito sob o CPF nº 264.707.722-34, portador da Carteira de Identidade nº 1444398-CBMPA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - SRP - CBMPA**, publicada no DOE nº XXXX de XX/XX/2020, processo administrativo PAE n.º 2020/590798, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 950/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, especificado(s) no(s) item(ns) XXXXXX do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - SRP - CBMPA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: XXXXXX
CNPJ: XXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXX
CONTATO: XXXXXX E-MAIL: XXXXXX
REPRESENTANTE: XXXXXX
CPF: XXXXXX RG: XXXXXX

Item nº	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total para cada Item (R\$)
---------	---------------	-------	-------	-------	----------------------	----------------------------------





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

3.2. O órgão participante deste registro de preços é a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

Item nº	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total para cada Item (R\$)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não serão admitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.

Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 991/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento se relacionar às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 991/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto nº 991/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação (adesão de item) de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §5º, do Decreto nº 991/2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém-PA, ____ de _____ de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Representante legal do fornecedor(s) registrado(s)



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2021 - SRP - CBMPA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.

A (Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob no _____ instalada a _____ (endereço completo), Município de _____, Estado do _____, apresenta proposta para fornecimento de _____, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Preço Global: R\$ XXXXXX					

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP - CBMPA.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: _____ (não inferior a 120 dias).

Nome do Credor: _____

Banco: _____ agência: _____ conta corrente _____.

Data da proposta

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(Necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

ANEXO V

TABELA DESCRITIVA COM QUANTITATIVOS DE ITENS E VALORES.

ITEM TR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE CBMPA ¹	QTDE SEMAS ²	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	CONCORRÊNCIA
1	ROUPA DE MERGULHO ISOTÉRMICA	Und	50	--	R\$ 1.133,33	R\$ 56.666,50	EXCLUSIVO ME/EPP
2	NADADEIRAS ABERTAS PARA MERGULHO	Par	50	--	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00	EXCLUSIVO ME/EPP
3	COLETE EQUILIBRADOR TIPO ASA PRÓPRIO PARA MERGULHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Und	10	--	R\$ 3.360,24	R\$ 33.602,40	EXCLUSIVO ME/EPP
4	BACKPLATE COMPLETO PARA COLETE "ASA"	Und	10	--	R\$ 3.873,00	R\$ 38.730,00	EXCLUSIVO ME/EPP
5	REGULADOR DE PRESSÃO COMPLETO PARA MERGULHO	Und	20	--	R\$ 12.335,33	R\$ 246.706,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	SONDA PORTÁTIL DE MÃO MEDIDOR DE PROFUNDIDADE	Und	5	--	R\$ 323,33	R\$ 1.616,65	EXCLUSIVO ME/EPP
7	LANTERNA SECUNDÁRIA PARA MERGULHO SUPORTE DE MÃO	Und	30	--	R\$ 1.283,80	R\$ 38.514,00	EXCLUSIVO ME/EPP
8	DISPOSITIVO ESTROBOSCÓPICO DE SINALIZAÇÃO NOTURNA PARA MERGULHO	Und	50	--	R\$ 283,33	R\$ 14.166,50	EXCLUSIVO ME/EPP
9	FACA DE MERGULHO "Z-KNIFE"	Und	40	--	R\$ 132,33	R\$ 5.293,20	EXCLUSIVO ME/EPP
10	LEVANTADOR DE PESO SUBMERSO COM FUNDO ABERTO(LIFT BAG)	Und	8	--	R\$ 4.139,67	R\$ 33.117,36	EXCLUSIVO ME/EPP
11	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO PARA MERGULHO AUTONOMO (S 30) COM TORNEIRA YOKE (BAIL OUT)	Und	10	--	R\$ 1.778,78	R\$ 17.787,80	EXCLUSIVO ME/EPP



FL. Nº _____
 Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
 COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM TR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE CBMPA ¹	QTDE SEMAS ²	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	CONCORRÊNCIA
12	SISTEMA DE MONTAGEM PARA CILINDRO DE CONTINGÊNCIA PARA MERGULHADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Und	10	--	R\$ 695,00	R\$ 6.950,00	EXCLUSIVO ME/EPP
13	KIT DE COMPRESSOR PARA MERGULHO DEPENDENTE	Und	4	--	R\$ 78.300,00	R\$ 313.200,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	CONJUNTO PARA COMUNICAÇÃO SUBAQUÁTICA SEM FIO	Und	5	--	R\$ 35.700,00	R\$ 178.500,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	HARNESS COMPLETO (SUSPENSÓRIO DE SEGURANÇA)	Und	10	--	R\$ 1.576,67	R\$ 15.766,70	EXCLUSIVO ME/EPP
16	ROUPA SECA PARA MERGULHO	Und	4	--	R\$ 12.796,67	R\$ 51.186,68	EXCLUSIVO ME/EPP
17	COMPRESSOR PORTÁTIL DE ALTA PRESSÃO PARA AR RESPIRÁVEL	Und	3	--	R\$ 51.300,00	R\$ 153.900,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	LUVAS PARA ROUPAS SECAS ESPECIAIS PARA MERGULHOS EM ÁGUAS CONTAMINADAS	Par	10	--	R\$ 3.066,67	R\$ 30.666,70	EXCLUSIVO ME/EPP
19	KIT DE O-RINGS	Un	5	--	R\$ 165,62	R\$ 828,10	EXCLUSIVO ME/EPP
20	SPARE AIR	Und	10	--	R\$ 5.153,33	R\$ 51.533,30	EXCLUSIVO ME/EPP
21	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REGULADORES DE MERGULHO	Und	4	--	R\$ 972,67	R\$ 3.890,68	EXCLUSIVO ME/EPP
22	ANALISADOR DE AR	Und	5	--	R\$ 583,33	R\$ 2.916,65	EXCLUSIVO ME/EPP
23	COMPUTADOR DE MERGULHO TIPO CONSOLE	Und	10	--	R\$ 7.690,00	R\$ 76.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP
24	BOLSA PARA EQUIPAMENTO COMPLETO DE MERGULHO	Und	60	--	R\$ 387,17	R\$ 23.230,20	EXCLUSIVO ME/EPP





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

ITEM TR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE CBMPA ¹	QTDE SEMAS ²	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	CONCORRÊNCIA
25	LUVA PARA MERGULHO	Par	50	06	R\$ 120,33	R\$ 6.738,48	EXCLUSIVO ME/EPP
26	BLOCO DE COMUTAÇÃO DE GÁS (SWITCH BLOCK) PARA MERGULHO COMERCIAL OU DE SEGURANÇA PÚBLICA	Und	8	--	R\$ 3.580,00	R\$ 28.640,00	EXCLUSIVO ME/EPP
27	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO PARA ADAPTAÇÃO DO CILINDRO DE BAILOUT AO SWITCH BLOCK	Und	10	--	R\$ 143,35	R\$ 1.433,50	EXCLUSIVO ME/EPP
28	PRANCHETA DE BRAÇO OU PULSO PARA MERGULHADOR	Und	20	--	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00	EXCLUSIVO ME/EPP
29	FERRAMENTA DE REPARO PARA VÁLVULA DE COLETE	Kit	4	--	R\$ 166,33	R\$ 665,32	EXCLUSIVO ME/EPP
30	BOTA PARA MERGULHO	Par	50	06	R\$ 276,52	R\$ 15.485,12	EXCLUSIVO ME/EPP
31	ALARME SONORO SUBAQUÁTICO	Und	20	--	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00	EXCLUSIVO ME/EPP
32	FERRAMENTA MULTI USO PARA MERGULHO EM INOX	Kit	20	--	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00	EXCLUSIVO ME/EPP
33	DISPOSITIVO RETRÁTIL PARA PRENDER MATERIAIS	Und	20	--	R\$ 111,67	R\$ 2.233,40	EXCLUSIVO ME/EPP
34	MINI PISTOLA DE AR	Und	4	--	R\$ 155,74	R\$ 622,96	EXCLUSIVO ME/EPP
35	PRENDEDOR DE OCTOPUS MAGNÉTICO	Und	20	--	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
36	MOSQUETÃO DUPLO	Und	50	--	R\$ 78,82	R\$ 3.941,00	EXCLUSIVO ME/EPP
37	CARRETLHA PARA MERGULHO – 45 METROS	Und	10	--	R\$ 817,67	R\$ 8.176,70	EXCLUSIVO ME/EPP



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

FL. Nº _____

 Visto



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
 COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM TR	DESCRIÇÃO	UND	QTDE CBMPA ¹	QTDE SEMAS ²	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	CONCORRÊNCIA
38	LANTERNA PRIMÁRIA PARA MERGULHO	Und	2	--	R\$ 11.838,33	R\$ 23.676,66	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)						R\$ 1.521.233,16	--

¹CBMPA – Corpo de Bombeiros Militar do Pará – Órgão Gerenciador

²SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Órgão Participante

